



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.899/2001

Ementa: Cria Cargos Comissionados no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 40 (quarenta) cargos comissionados de Agente de Segurança, Símbolo CC-4, os quais, por ato do Chefe do Poder Executivo, farão parte da Secretaria da Defesa do Cidadão.

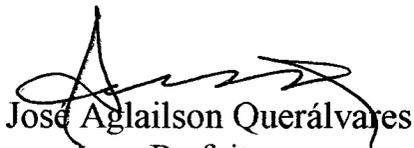
Parágrafo único – Os cargos de que trata este artigo têm, como síntese de suas atribuições, prestar segurança no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir ato demonstrando o impacto financeiro decorrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2001.


José Aglailson Querálvaes
-Prefeito-